



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 77/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 24/10/2024.

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____ / ____ / ____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos nos períodos de romaria no município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

24/10/2024.

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

24/10/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo:05/11/2024).



Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros químicos nos períodos de romaria no município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória a disponibilização de banheiros químicos removíveis na circunscrição do Município de Jacareí, para atender aqueles que realizam romaria à Nossa Senhora de Aparecida, no período compreendido entre os dias 1º a 12 de outubro – Dia da Padroeira do Brasil.

Parágrafo único: A disponibilização do previsto nesse artigo deverá ocorrer em locais abertos e que não disponham de instalações sanitárias.

Art. 2º O serviço previsto no caput do art. 1º desta lei englobará a instalação, manutenção, higienização e remoção dos banheiros químicos.

Art. 3º Caberá também à Administração Pública incentivar, no período de romaria, o fornecimento de tendas, água, alimentação, seja através de convênios ou parcerias com empresas e pessoas físicas que manifestarem interesse na doação de produtos ou serviços atinentes ao previsto nesta lei.

Art. 4º Caberá a administração pública definir os locais adequados para disponibilização do previsto nos artigos 1º e 3º desta lei.

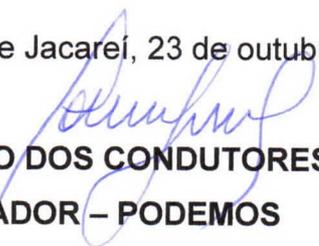


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de outubro de 2024


PAULINHO DOS CONDUTORES
VEREADOR – PODEMOS

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo assegurar aos romeiros que percorrem todo ano, sentido Santuário Nacional de Aparecida, na circunscrição de Jacareí, banheiros químicos e outras assistências necessárias aos peregrinos.

Ocorre que, anualmente, centenas de fiéis, movidos pela fé, trafegam pelo nosso município, rumo a cidade de Aparecida, sobretudo, entre os dias 01 e 12 de outubro, quando se comemora o dia da Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

São histórias de superação, milagre e devoção de fiéis que por algum motivo fazem o trajeto até o Santuário Nacional e atravessam o nosso município.

São fiéis formados por pedestres, ciclistas, e outras formas de locomoção que levam esses fiéis até a basílica de Aparecida.

Nesse sentido, muitos romeiros necessitam de apoio no trajeto, dentre eles, banheiros químicos, água, alimentos, massagem nos pés e nas pernas ou até mesmo auxílio psicológico.

Embora os romeiros já recebam apoio de muitas pessoas voluntárias, a propositura pretende oficializar o suporte necessário com a validação da norma e oficializar a participação do município dessa peregrinação que tem conhecimento mundial.

A exemplo da lei nº 6.214/2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de banheiros químicos removíveis nas feiras livres realizadas em locais abertos no Município de Jacareí, pretendemos estender a prestação desse serviço público aos romeiros que trafegarem em Jacareí nos períodos de romaria.



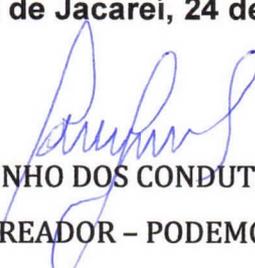
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ademais, o projeto de lei também busca reconhecer a trajetória dos fiéis que é movida pela superação e a demonstração da fé que os fiéis exercem durante toda trajetória.

Assim, justificada esta propositura e considerando a sua importância, esperamos merecer dos senhores vereadores o para que seja necessário para que seja aprovada, ao que desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de outubro de 2024


PAULINHO DOS CONDUTORES
VEREADOR – PODEMOS